

## **EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E VIOLÊNCIA SEXUAL: UM RETRATO DA NEGLIGÊNCIA GOVERNAMENTAL**

*QUILOMBOLA EDUCATION AND SEXUAL VIOLENCE: A PORTRAYAL OF  
GOVERNMENTAL NEGLIGENCE*

**Jeronilson Quirino da Silva**

Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN)  
jeronilsonquirino@discente.ufg.br

**Márcia Cristina Hizim Pelá**

Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN)  
marcia.pela@gmail.com

**RESUMO:** Este trabalho busca investigar e conhecer melhor a realidade educacional quilombola do Estado de Goiás. Duas questões são centrais na investigação: a primeira é compreender o porquê da negligência do governo em relação à situação do acesso das comunidades quilombolas. A segunda que, esta diretamente relacionada com a primeira por causa da falta de escolas nos quilombos, é sobre os casos de violência e abuso sexual que crianças e jovens quilombolas sofrem durante este processo. Para alcançar os objetivos da investigação realizou-se pesquisa bibliográfica em livros, artigos, teses, documentos e legislações que versam sobre a temática. Também foi realizada a análise dos relatos de maus-tratos que foram publicados na mídia.

**Palavras-Chave:** Educação. Comunidades Quilombola. Violência Sexual. Negligência Governamental.

**ABSTRACT:** This work seeks to investigate and better understand the Quilombola educational reality in the State of Goiás. Two issues are central to the investigation: the first is to understand the reason for the government's negligence in relation to the situation of access of Quilombola communities. The second, which is directly related to the first because of the lack of schools in the quilombos, is about the cases of violence and sexual abuse that quilombola children and youth suffer during this process. To achieve the objectives of the investigation, bibliographical research was carried out in books, articles, theses, documents and legislation that deal with the subject. An analysis of the reports of abuse that was published in the media was also carried out.

**Keywords:** Education. Quilombola Communities. Sexual Violence. Governmental negligence.

---

## INTRODUÇÃO

Sou Filho de Zulmira e Jerani, ambos lavradores, e tenho oito irmãos, sendo que cinco foram embora do território em busca de oportunidade de estudo e trabalho para a garantia da sobrevivência. A minha vivência na comunidade Kalunga Vão do Moleque, a começar pela infância, foi de muita luta. Entrei na escola com 6 anos no 1º ano do ensino fundamental, reprovei 4 anos seguidos porque os materiais não eram adequados.

Saí da comunidade aos 15 anos para trabalhar e estudar. Morei quase um ano com uma senhora em Cavalcante, que é a ex vice prefeita da cidade, e quase fui vítima de violência sexual por um homem branco que era seu inquilino. Quando ela saía, trancava o portão para que eu não sáísse, até que um dia fugi para a casa de um familiar na cidade e contei o que estava acontecendo, e assim fomos para o Conselho Tutelar. A partir daí fiquei sob a responsabilidade do meu parente, até a chegada da minha mãe.

Atualmente resido em Goiânia e sou acadêmico em duas graduações, uma de Pedagogia e a outra de Ciências Sociais – habilitação em Políticas Públicas. A escolha pelos cursos justifica-se pela minha vivência na comunidade, mais precisamente por ter sido afetado pela falta de políticas públicas para a minha comunidade Quilombola.

Por ser considerado um local de grande incidência de registros de casos da violência e exploração sexual contra as adolescentes, evidencia-se a necessidade de um estudo e do debate sobre esta questão, engajamento do Estado com políticas públicas, sociedade civil, e dos pesquisadores que adentram as nossas comunidades.

As informações sobre os atos de violência sexual contra as meninas Kalungas já são públicas e este estudo se embasa nas denúncias feitas pelas vítimas e nas reportagens publicadas nos jornais e mídias sociais que geraram uma investigação junto ao Ministério Público local, sobretudo nos relatos de maus-tratos. A maioria das adolescentes engravida precocemente, e por vezes nem sabe quem é o pai do seu próprio filho.

Outro ponto a ser ressaltado, é o quanto é alto o consumo de drogas na comunidade, e atualmente a maconha é muito utilizada pelos jovens negros Kalunga. Por vezes, não há políticas públicas que garantam a oportunidade de trabalho aos que procuram. Desta forma, muitos tem que sair das suas casas em busca da sobrevivência, enfrentar humilhações no dia a dia e até mesmo violência sexual.

Deste modo, este trabalho busca evidenciar a relação entre a falta de acesso à educação e a violência sexual sofrida pelas meninas das comunidades quilombolas do Estado de Goiás,

haja vista que as crianças e jovens da comunidade para concluírem os estudos no Ensino Médio passam a morar em casas de estranhos e acabam, como será relatado na pesquisa, sofrendo abusos sexuais ao precisarem trabalhar em troca de comida. Uma das hipóteses frente a esta situação caótica e de desrespeito com a dignidade da comunidade Kalunga é que as ações estão diretamente relacionadas ao racismo estrutural brasileiro, que ao longo dos séculos naturaliza cada vez mais as desigualdades socioculturais e econômicas sofrida pelos negros e negras.

Além disso, a partir da pesquisa, especificamente busca-se entender a ausência do poder público frente a tantos casos de exploração e abuso sexual contra as crianças e adolescentes Kalunga que são brutalmente expostas na cidade de Cavalcante. Pretende ainda, identificar os motivos da negligência estatal e da falta de acesso à educação nas comunidades quilombolas, bem como evidenciar de quem é a responsabilidade.

Com base nessas informações, questiona-se: “Qual é o posicionamento do Estado e o que está fazendo para resolver esses problemas?”. Apesar dos relatos de estupro na mídia e do número de casos de exploração sexual nas comunidades, pergunta-se: “Porquê o Estado não oferece políticas públicas, com professores capacitados, para que os alunos integralizem o ensino médio nas suas comunidades? E por qual motivo há tanta falta de acesso à educação e a desigualdade social nas comunidades tradicionais Quilombo Kalunga?”

Trata-se, portanto, de uma pesquisa bibliográfica, embasada em autores como Almeida (2015), Carril (2017), Silva (2015), Urach (2015), dentre outros, como também em documentos e legislações que permeiam a temática estudada. Para a construção do trabalho, faz-se também uma análise de relatos de maus-tratos na cidade de Cavalcante (GO) e nas comunidades tradicionais. Traz à tona ainda, reportagens e informações veiculadas nas mídias sociais, publicações diárias com relatos de maus-tratos nas comunidades quilombolas, que enfrentadas pela falta de acesso à educação.

## **BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA COMUNIDADE KALUNGA**

As comunidades quilombolas são uma população descendente de pessoas que foram escravizadas nos períodos Colonial e Imperial no Século XVIII. Os quilombos surgiram na época que os negros fugiam das fazendas dos escravocratas para se livrar dos castigos pesados, e assim procuravam refúgio em lugares montanhosos cercado por pedras grandes de difícil acesso. Como nos afirma a pesquisadora Kalunga Vercilene Francisco Dias:

Os Kalunga, ou Comunidade Quilombola Kalunga, é uma população composta por negros fugidos que se resistiram ao processo escravagista e alforriado, libertos que se juntaram e formaram, por volta de 1722, o Quilombo Kalunga, localizado geograficamente na região noroeste do Estado de Goiás, distribuída em três municípios, sendo eles: Monte Alegre, Teresina, Cavalcante, em um território com mais de 263 mil hectares, com aproximadamente oito mil habitantes, cerca de 600 famílias cercadas por morros, serras e vãos às margens do Rio Paranã e seus afluentes. Isso facilitou, (mas nem tanto) a nossa subsistência e levou os nossos antepassados a fugirem para essa região (DIAS, 2016, p. 25).

O território Kalunga no Estado de Goiás é tomado por morros, montanhas, e as nossas comunidades não deixam de festejar a sua cultura, principalmente, a comunidade do Vão de Almas que todos os anos, mais precisamente no dia 15 de agosto, festeja a Romaria Nossa Senhora D'Abadia. Em outra comunidade, a do Vão do Moleque, ocorre no dia 16 de setembro de cada ano, e é conhecida como a Festa da Capela. É um momento em que a população faz suas festividades culturais repassadas pelos seus ancestrais por meio da oralidade como, por exemplo: o Remato da Folia, Rezas, e o Império do Rei e da Rainha. E no final a Sussa, uma dança cultural do povo Kalunga.

As comunidades tradicionais são localizadas no Município de Cavalcante (GO) na região nordeste, a 510 km da capital do estado, Goiânia, e 320 km do Brasília (DF). São comunidades de baixo desenvolvimento social e econômico. Algumas comunidades Kalunga ainda não possuem energia elétrica, e nem água encanada, ou seja, saneamento básico. Nós plantamos os nossos próprios alimentos como, por exemplo; arroz, feijão de corda, maxixe, abóbora, jiló e criação de porco, gado, galinha e da pesca.

A plantação das roças no território Kalunga é feita numa lógica sustentável de pequena escala, sem recorrer a agrotóxicos ou a outros produtos industriais. Normalmente é utilizado, durante três ou quatro anos, o mesmo terreno e, tempo depois, a terra é deixada para repousar mais ou menos de seis a oito anos, até que o mato volte a equilibrar os níveis de nutrientes na terra (DIAS, 2016, p. 28).

As plantações nas roças nas comunidades acontecem todo ano no período da seca, quando a população cultiva a terra para realizar suas plantações. Isso é único meio de renda como também o auxílio do “Programa Bolsa Família” que as mães recebem por seus filhos frequentarem a escola. Portanto, esse é o meio que o povo Kalunga encontrou para sobreviver retirando seu sustento da natureza, sem que fizesse desmatamento.

**Figura 1 e 2** - Roça de arroz antes e depois da colheita na comunidade “Vão do Moleque” - Região da Prata.

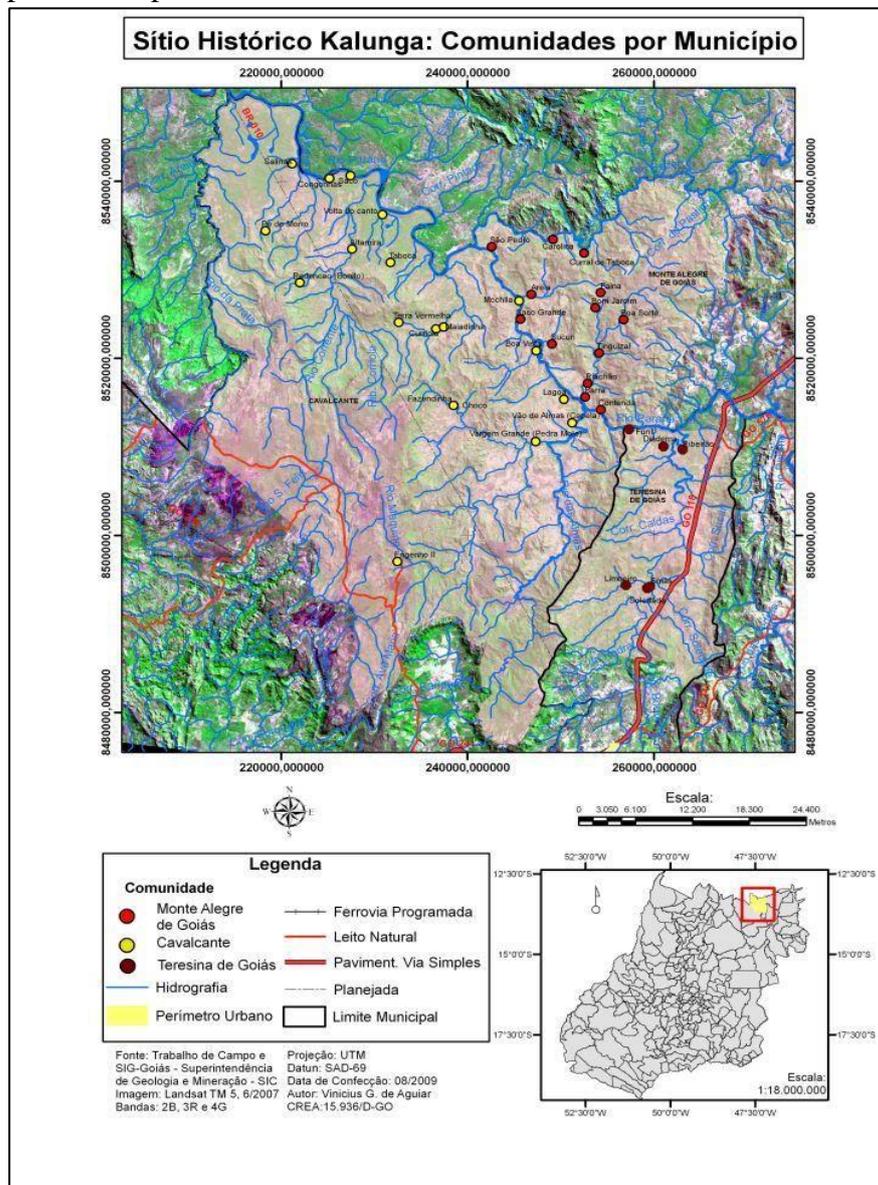


**Fonte:** Próprio autor (2020).

De acordo com Almeida (2015. p. 45), “O Sítio histórico, o patrimônio é o território. O território é o espaço apropriado por um grupo social para assegurar sua produção e a satisfação de suas necessidades materiais e simbólicas. A apropriação é uma maneira de efetivar o poder”. Dessa maneira, podemos dizer que o patrimônio cultural Kalunga é um lugar que precisa ser preservado para que as culturas dos povos Kalunga sejam mantidas. A identidade do povo Kalunga são suas festividades que são passadas de geração em geração, com suas rezas, benzimentos, oralidades africanas e outras culturas.

Um ponto forte é o turismo na comunidade Kalunga Engenho II, que com a bela cachoeira Santa Bárbara arrecada uma renda para o município e para comunidade. No entanto, é preciso haver investimento do Estado com as comunidades mais afastadas, haja vista que ainda existem locais que vivem sem energia elétrica e água encanada. Abaixo, a figura 1 retrata o Sítio Histórico Kalunga, localizado na região Norte do Estado de Goiás, no centro-oeste do Brasil. O território abrange três municípios, Cavalcante (GO), Teresina de Goiás, Monte Alegre de Goiás, que somadas as suas localidades formam o maior território de quilombos do Brasil.

**Figura 3 – Sítio Histórico Kalunga: Comunidades por Município**



**Fonte:** Disponível em: <[https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/133/o/vinicius\\_territorio.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/133/o/vinicius_territorio.pdf)> Acesso em: 01 out. 2020. Adaptado pelo autor (2020).

A preservação das terras e do meio ambiente no território é um gesto em busca de se manter a identidade dos povos quilombolas Kalunga, bem como sua cultura, de modo que em suas localidades homens brancos não se beneficiarão das terras, e isso poderá diminuir os conflitos que já existiram no local, como pessoas que não fazem parte dos povos Kalunga se apropriando das terras.

As territorialidades dos Kalunga têm outros contextos que interferem em sua dinâmica como os conflitos pelo uso das terras e o turismo emerge. Ambos estão gradativamente

presentes e afetam a dinâmica identitária. A existência e resistência do território dos mesmos instigam a buscar explicações que considerem a relação do Kalunga com a terra, as identidades territoriais e, também, os processos de construção de construção destas identidades (ALMEIDA, 2015, p. 45).

Segundo (Almeida 2015, p. 46) “Sítio histórico e patrimônio cultural nos fazem constar a força do uso do sítio como dimensão política”. Deste modo, o território Kalunga se fortalece cada vez mais, quando se juntam em época das festividades para colocar as ideias em prática. A economia da comunidade, gerada por meio dos artesanatos feito pelas artesãs das comunidades, e também da farinha de mandioca. Porém, muitas vezes os Kalungas não encontram compradores, de modo que é preciso que eles saiam de suas comunidades para realizarem suas vendas.

**Figura 4 e 5** - Rio prata no Vão do Moleque. e burro carregando feixe de lenha



**Fonte:** Próprio autor (2020).

O Estado nem sempre deu assistência para o povo Kalunga, sempre ficamos no esquecimento das autoridades, sem água encanada, sem luz, sem gás e entre outros. Dessa maneira, podemos dizer que carregar pote de água na cabeça, feixe de lenha, socar arroz no pilão, lavar vasilha em rio, e as mulheres correndo risco de serem estupradas, isso não é cultura, é miséria absoluto.

O diagnóstico era o de que as principais razões do subdesenvolvimento seriam endógenas aos próprios países: baixa escolaridade da população, elites conservadoras, estrutura agrária tradicional, ausência de infraestrutura etc. Afirmava-se, portanto, que o problema do subdesenvolvimento estava nos atributos do Estado e a solução seria a modernização, que ocorreria pela emulação dos modelos de desenvolvimento e de

instituições adotados pelos países considerados desenvolvidos (e “modernos”) (SOUZA, 2017, p. 28).

Segundo a autora, o problema do subdesenvolvimento e os tributos estão sob responsabilidade do Estado, que tem a capacidade de modernizar a estrutura das comunidades quilombolas neste caso, com políticas públicas mais eficazes combatendo a desigualdade social, melhorando o ensino nas escolas, colocando redes de internet nas escolas quilombolas. Somente assim, os problemas evidentes nas comunidades poderão ser resolvidos, e a população poderá ter uma qualidade de vida muito melhor.

### **EDUCAÇÃO KALUNGA: histórias e problemas**

Mesmo amparada e prevista em Diretrizes como a citada acima, a educação em comunidades Kalunga ainda sofrem com a precariedade e a superlotação nas salas de aulas. Isso vem mudando a passos lentos, junto à morosidade da gestão pública local e do Estado. No artigo intitulado “Umas e outras histórias do povo Kalunga” de autoria dos pesquisadores Edileuza Penha de Souza e Antônio Teixeira Lima Junior, narra-se, através de um morador chamado por “Seu Emiliano”, que durante anos a escola da comunidade chamada Escola Vargem Grande funcionou na casa da dona Teodora.

Fatos como o citado no parágrafo anterior, mostram o descaso do poder público em relação à educação em territórios quilombolas. A educação quilombola rural ou urbana tem que ser de qualidade e respeitar a identidade dos sujeitos, no entanto, as escolas nas comunidades, os professores que atuam no ensino básico e fundamental muitas vezes não têm formação para estarem nas salas de aulas. O município, mesmo sabendo dessa realidade, contrata pessoas não capacitadas para lecionar. As crianças se encontram com déficit de alfabetização, ou seja, as crianças já vão para escola na primeira série, nem se quer teve um preparatório, e deparam com conteúdo da primeira série, sendo que não são alfabetizadas.

Nesse sentido, a questão suscita a pensar processos educacionais que construam ações de reconhecimento dos sujeitos que protagonizam a vida nos territórios quilombolas, buscando pedagogias significativas que articulem, como diz Moniz Bandeira, o enraizamento, a revelação do que somos e de como somos e não como deveríamos ser no horizonte da educação para a libertação. (CARRIL, 2017, p. 542)

Dessa maneira, o autor me permite dizer que os territórios quilombolas precisam de uma educação mais ampla com ensinamentos significativos. Para que os alunos das comunidades tradicionais tenham uma educação de qualidade é preciso que haja professor capacitado para trabalhar com materiais apropriados para as comunidades quilombolas. Entretanto, é preciso que o Estado invista na educação no campo, com políticas públicas eficazes, de modo que isso irá servir para os jovens quilombolas procurarem melhorias, como por exemplo, cursar uma graduação, etc.

Vê-se, portanto, que a educação é um direito de todos, e nesse caso o processo educacional brasileiro precisa valorizar mais os territórios quilombolas para que estes sejam significativos, que trabalhem com a educação do campo e articulem as histórias nas comunidades quilombolas tradicionais. Portanto, a educação de certa forma, é a libertação desses povos que sofreram muito no passado, e ainda sofrem. Esse novo caminho, fará com eles se sintam importantes, e se mobilizem para mudar a história do nosso país.

O descaso com a educação, portanto, evidencia a trajetória das adolescentes Kalunga, que para concluírem os estudos no ensino médio passam a morar em casas de pessoas que se apresentam como um cidadão de bem, e que por fim, em alguns casos, abusam sexualmente das adolescentes Kalunga. “Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta”. Basta à gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados (GONZÁLES, 1984, p. 226).

Tal ocorrência pode ser apontada nos relatos sobre os abusos sexuais e discriminação contra as adolescentes Kalunga que desde muito novas vão para as casas das famílias brancas, normalmente as que têm condições financeiras para contratarem empregadas domésticas para trabalharem em troca de alimentos para ajudarem no sustento da família. Portanto, nunca se imagina que essas adolescentes serão abusadas pelos patrões, que geralmente ocupam cargo público na cidade. Dessa maneira, é possível perceber tais situações junto ao quadro do racismo estrutural, e da desigualdade social que tanto afeta essas pessoas que não tem nenhuma estrutura de qualidade de vida. Fatos assim, que de certa forma se articulam com a educação, em busca por melhoria de vida, serão discutidos no tópico posterior.

## FALTA DE ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VIOLÊNCIA SEXUAL: um retrato da negligência governamental

Segundo o Art. 217 do Código Penal Brasileiro o estupro de vulnerável “trata-se da capacidade de compreensão e aquiescência no tocante ao ato sexual. Por isso, continua, na essência, existindo a presunção de que determinadas pessoas não têm a referida capacidade para consentir” (MORAIS SÁ, 2012, p. 6). A vulnerabilidade está ligada a um grupo de pessoas que vive exposto no meio das elites, o que consequentemente evidencia a desigualdade social, e em meio a essas condições, o número de casos de abusos sexuais contra menores normalmente cresce expressivamente.

O estupro de vulnerável está ligado também a um cidadão maior de idade que está praticando sexo com uma menor com idade inferior a dele, sendo previsto como crime, de acordo com a Lei nº 12.015<sup>1</sup>. Caso a violência sexual praticada contra a vítima, sem sequer ter resistência de defesa da vítima, e esta venha a óbito, o agressor é submetido, de acordo com o Código Penal Brasileiro, de 12 a 30 anos de detenção. Esse tipo de violência é presumida quando a vítima não teve legitimidade para se defender do estuprador, e houve o ato libidinoso contra a vítima. Deste modo, o Código Penal Brasileiro, em seu Artigo 217<sup>2</sup>, nos apresenta que:

**Art. 217-A.** Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (VETADO) §

3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave: Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos. §

4º Se da conduta resulta morte: Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos [...]

Portanto, o Código Penal Brasileiro nos leva a compreender que em um crime de estupro, o sujeito é submetido a condenação caso seja aprovado pela vítima e tendo provas

<sup>1</sup> Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm)> Acesso em 02 ago. 2020.

<sup>2</sup> Artigo 217 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, BRASIL, 2009. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10611447/artigo-217-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>> Acesso em 02 ago. 2020.

concretas. Um criminoso que abusou sexualmente de um cidadão, seja ele homem ou mulher, tem que ser responsabilizado pelos seus atos, sobretudo, levando-o a prisão, como está estabelecido.

Conforme apontado por Santos (2007) no que tange ao enfrentamento na questão da exploração sexual contra as menores, países como Brasil têm bons programas legais. O mesmo autor afirma que:

O Brasil tem uma boa legislação para o tratamento da questão da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e um Código Penal em processo de revisão. Em termos de acordos internacionais, o país se posiciona de forma progressista e atualizada. Temos bons programas de governo, mas carecemos de uma política nacional para o enfrentamento da questão que garanta sua unificação e execução. (Santos, 2007, p. 53)

As palavras citadas acima por Santos (2007) evidenciam a questão de os estados executarem as leis como manda o Código Penal Brasileiro. As leis foram feitas para serem cumpridas, cabe ao estado cumprir com suas responsabilidades para executá-las, já que o Brasil tem boa legislação para o tratamento da violência sexual.

À guisa da discussão, cabe a partir daqui articular a discussão sobre violência sexual à educação quilombola, e tentar entender a realidade vivenciada pela comunidade, bem como o que os leva a se sujeitarem a isso. Cabe ressaltar que a maioria das pessoas vivem em uma região periférica, e as que moram nos quilombos e aldeias, são as grandes vítimas da sociedade machista, racista, sexista que pensam que mulheres negras e indígenas são para serem usadas, ou seja, “serve só pra sexo”.

As crianças e adolescentes que deveriam estar na escola apenas estudando, passam a morar em casas dos próprios pedófilos que se aproveitam da sua inocência e da situação financeira dos pais que não possuem nenhuma estrutura para dar uma educação melhor para seus filhos. “Na cidade de dez mil habitantes, no nordeste de Goiás a 310 km de Brasília, a maioria das mulheres trabalham como empregada doméstica em casa de “família”, a maioria trabalha como empregada doméstica em casa de família de classe média” (ALVES, 2015, p. 32).

Segundo o Jornal O Popular (2019), ao relatar sobre violência sexual e estupros ocorridos na cidade de Cavalcante (GO), “A cidade possui o maior índice de estupro de vulnerável do Estado de Goiás, com taxa de 3,7 % casos por mil habitantes, enquanto em

Goiânia o número é 0, 43%”. A questão da violência e exploração contra as adolescentes Kalunga no município de Cavalcante é uma questão de sobrevivência, a produção do conhecimento dos jornais e também do Ministério Público sobre o abuso sexual, apesar de ser recente, é comparativamente maior do que a produção sobre a exploração sexual contra as adolescentes Kalunga.

O enfrentamento da exploração sexual nas comunidades Kalunga, acontece também quando as jovens vão fazer serviço de casa como: lavar vasilhas, roupas, pescarias, no rio, pratica comum, uma vez que tem água encanada. Sobretudo, mostra o quanto a exploração sexual de crianças e adolescentes vulneráveis no Estado é perverso com as populações mais carentes que existem no estado de Goiás. Vejam relato abaixo:

[...] Consta da peça informativa que no ano de 2008, a vítima [...], estava lavando vasilha no Rio Capivara quando o acusado chegou, e, agarrando-a, deitou a menor no chão, tirou-lhe a roupa e passou a beijá-la na boca. Outra vez, no mesmo local acima mencionado, o acusado derrubou novamente a menor, tirou-lhe a roupa, deitou sobre a mesma, acariciou-lhe passando a mão em seu peito, e, após, penetrou o pênis em sua vagina. Tal fato se repetiu por várias vezes. No dia 04 de novembro de 2009, novamente, o acusado derrubou a vítima pegando-a por trás e ordenando que a mesma sentasse sobre o seu órgão sexual. Na ocasião o acusado introduziu o pênis na vagina da menor. Durante os fatos o acusado oferecia a quantia de R\$20,00 (vinte reais) à vítima e, às vezes dava-lhe balinhas para a mesma. A vítima tinha apenas 12 anos quando do início dos autos [...]<sup>3</sup>

Outro relato a ser destacado por Urach (2015):

Eu estou grávido - ele dizia, com uma discreta risada infernal, enquanto levava as mãos em direção ao zíper de sua calça. Olha o pezinho do nenê saindo...Dá um beijinho no pezinho do nenê, dá...faz carinho no nenê, faz... Ele está tão feliz com você... Eu apenas olhava, assustada. Muda. Ingênua. Indefesa e tomada de pavor, enquanto era forçada a encostar nas partes íntimas daquele homem velho, repugnante e criminoso. Faltam palavras para descrever com exatidão o que sente alguém que sofreu abusos de um pedófilo (URACH, 2015, p. 71)

De acordo com Silva (2015) se observarmos todos os detalhes do primeiro relato citado acima, podemos dizer que são palavras fortes que umas das adolescentes mencionou quando foi brutalmente violentada na comunidade por um estupro. O ato relatado anteriormente veio à tona no ano de 2015 quando o portal R7 da TV Record foi até o local para fazer a matéria

<sup>3</sup> BRASIL, 2015 apud SILVA, 2015, p. 25.

sobre a violência e exploração sexual contra criança e adolescentes Kalunga, e a partir daí o Ministério Público percebeu que o ex-prefeito estava envolvido nas denúncias. Entretanto, são muitos outros casos de violência sexual.

O relatório dos laudos apurados pela denúncia, que segundo o jornal foi feita por umas das meninas, ressalta que, a denúncia partiu dela própria, que, ao ter a oportunidade de ir à cidade, por já não suportar mais a situação, procurou a Delegacia de Polícia de Cavalcante e registrou a ocorrência, sendo que estava devidamente acompanhada pelo Conselho Tutelar local. A denúncia foi levada pelo Ministério Público ao juiz, de forma que desde 2009 o caso já se encontra em tramitação. No caso da violência dessa menor de 14 anos, não era primeira vez que a denúncia era feita. Contudo, segundo o jornal, o ex-prefeito foi absolvido neste ano por falta de provas (SILVA, 2015). Ao analisar documentos relativos ao processo, verifica-se o seguinte relato:

A Corregedoria-Geral do Ministério público de Goiás (MPGO) analisa reclamação autuada no mês passado contra o trabalho dela. Na denúncia, moradores reclamam de supostas lentidão e falta de respostas às denúncias de crimes cometidos na cidade [...] em depoimento Cheim negou o crime. Alegou ter levado a vítima para morar na casa dele devido às dificuldades financeiras da família da menina, moradora de um povoado quilombola distante 100 km da sede do município. Sobre a falta de autorização judicial para cuidar da criança, ressaltou que a promotora sabia de tudo (ALVES, 2015)

É estarrecedor o quanto o Estado demora a condenar as pessoas consideradas como culpadas, e muitos deles ainda nem são condenados. Por vezes os casos demoram a ser julgados, e enquanto isso a sociedade fica a mercê da violência cometida por aqueles que deveriam estar pagando por seus crimes. Em consonância a isso, o mesmo autor afirma que:

[...] detalham uma situação de abuso sexual sofrido por uma menina Kalunga na zona rural do município de Cavalcante-GO. Contudo, observa-se que somente após seis anos do ocorrido é que o infrator foi devidamente condenado, sendo várias as marcas deixadas na vida desta vítima. É importante problematizar aqui a lentidão do processo não só em Cavalcante, mas em todo o País, sendo que, existem na instância nacional inúmeros casos que merecem atenção e celeridade, porém o sistema burocrático auxilia no engavetamento de casos ou na demora em julgar muitos desses (SILVA, 2015, p. 25).

O Estado é um órgão de fiscalização de controle do cumprimento de leis e garantia de direito às vítimas. A sua principal atribuição é a fiscalização da aplicação da lei e a defesa da

sociedade. Os seus membros, promotores e procuradores atuam como defensores da sociedade perante os três poderes constituídos, são eles: legislativos executivos e judiciários.

Os promotores e procuradores têm o poder e o dever de tomar a iniciativa de defender a sociedade por conta própria, independentemente de solicitação. Para cumprir suas obrigações, o Estado pode requisitar a instauração de inquéritos da violência e exploração sexual contra as adolescentes Kalunga, desta maneira, quando investigar é necessário que o Ministério Público fiscalize, e quando achar necessário, que o agressor seja preso, caso haja provas concretas.

Neste sentido, o Estado é responsável, também, por produzir políticas públicas no caso da violência e a exploração sexual nas comunidades Kalunga. No âmbito constitucional, o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é a instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses de cada cidadão. (SANTOS e SOUSA, 2008).

De acordo com Santos e Sousa (2008) é também do poder do estado executar leis que relativas à discussão sobre a exploração sexual contra crianças e adolescentes. Ele é o ator que está acima da sociedade e é de sua responsabilidade concretizar uma fiscalização no ramo dos estupro vulnerável contra crianças e adolescentes, observando no parâmetro da sua governabilidade, trabalhando e fiscalizando.

Desta maneira, Santos (2007) afirma ainda que o Estado reconhece a garantia de atendimento às vítimas em situação de vulnerabilidade social e deve prover política pública caso haja inclusão em situações de risco que se encontram as crianças e adolescentes e suas famílias. Deve, portanto, propor uma saúde pública de qualidade, educação, assistência social, profissionalização e geração de programas oferecidos as adolescentes envolvidas na exploração e violência sexual, como é o caso das comunidades Kalunga.

Os planos nacional e estadual de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil preveem a garantia de atendimento integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, buscando a inclusão obrigatória se todas as crianças em situação de risco se violência sexual e suas famílias em programas de saúde, educação, assistência, profissionalização e geração de renda, particularmente adolescentes envolvidos na exploração sexual comercial (SANTOS, 2007, p. 217).

Assim, as políticas ofertadas pelo Estado e pelo Município, devem informar, repassar e orientar as famílias das vítimas que foram brutalmente violentadas nas comunidades Kalunga e na cidade. As ações de fiscalização para impunidade dos agentes envolvidos na exploração e violência sexual de crianças e adolescentes é uma responsabilidade do estado e do poder público

federal, porém, os índices de responsabilização jurídica ainda são incapazes para punir os envolvidos nas denúncias.

Em parceria com as instituições de atendimento ao direito as vítimas, cabe ao Estado fiscalizar apontando as ocorrências. É necessário um apoio operacional para ouvir os envolvidos, crianças e adolescentes, familiares, suspeitos. De posse do depoimento colhido cabe ao estado providenciar as investigações junto ao Ministério Público para análise e punição dos culpados.

Quanto aos estupros ocorridos nas comunidades Kalunga e na cidade de Cavalcante compreende-se que a lei deve ser cumprida como manda o artigo Brasileiro, Há muitos anos a violência sexual acontecem nas comunidades, de certo modo, depende das autoridades aprofundar nas investigações e punir os envolvidos.

### **Educação Quilombola de qualidade: um caminho possível para coibir casos de violência sexual**

De acordo com a Resolução nº 08/2012<sup>4</sup> do Conselho Nacional de Educação, em seu artigo 9º e 10 afirma-se que:

[...] A Educação Escolar Quilombola compreende:

I - escolas quilombolas;

II - escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas.

Parágrafo único Entende-se por escola quilombola aquela localizada em território quilombola.

Artigo 10 A organização da Educação Escolar Quilombola, em cada etapa da Educação Básica, poderá assumir variadas formas, de acordo com o Artigo 23 da LDB, tais como:

I - séries anuais;

II - períodos semestrais;

III - ciclos;

IV - alternância regular de períodos de estudos com tempos e espaços específicos;

V - grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do

processo de aprendizagem assim o recomendar. (Resolução nº 08/2012)

---

<sup>4</sup> Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Disponível em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso\\_2013/PDFs/resol\\_federal\\_8\\_12.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_8_12.pdf)> Acesso em 01 mai. 2020.

Silva (2015) e Brasil (2012) mencionam que a escola que atende estudantes oriundos de territórios quilombolas tem que ser de qualidade, porém, na prática a realidade nas comunidades tradicionais não é essa. O Projeto Político Pedagógico (PPP), da responsabilidade da escola que vai nortear o ensino adequado para as crianças e adolescentes sendo elas quilombolas ou não, contudo, é necessário que haja engajamento nas políticas públicas efetivas.

O projeto político pedagógico tem como premissa a expressão da autonomia da identidade da escola, ou seja, a educação da escola quilombola tem de ter um ensino contextualizado para todas as comunidades, trazendo o ensino para o cotidiano das crianças. Para isso, é preciso colocar os pais para participarem dos conteúdos trabalhados nas escolas. Dessa maneira, a presença dos pais nas escolas irá fazer com que as crianças aprendam mais rapidamente.

Mais do que o ensino previsto no currículo, enquanto conteúdo, a escola deve valorizar a preservação da cultura e identidade quilombola. Além disso, deve buscar também, discutir problemáticas inerentes às comunidades, como por exemplo, a violência sexual. Por vezes, desacreditadas das ações do poder público frente aos casos de exploração e violência sexual, bem como estupros, urge a necessidade de desenvolver projetos, ações educativas em que tais temas possam ser discutidos. Falar sobre abuso sexual, violência doméstica e gravidez precoce, por exemplo, devem ser pautas de discussões também nas escolas, com o objetivo de possibilitar um olhar mais crítico sobre a realidade vivenciada e observada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentou um diálogo sobre violência sexual e falta de acesso à educação nas comunidades tradicionais Quilombo Kalunga, trazendo o posicionamento do Estado sobre esta questão. Todavia, ainda persegue a questão da violência sexual contra adolescentes negras Kalunga, que sai das suas comunidades a procura de estudos e qualidades para sustento da família.

Entretanto, essas políticas públicas impossibilitará as vindas dos adolescentes Kalunga a morar com pessoas de favor e sofrer algum tipo de discriminação e violência, mas é preciso que invista na educação quilombola. Portanto, nas comunidades possui escolas estaduais que leva até o ensino médio, as crianças não alfabetizadas como deveriam, elas já vão na 1º série do ensino fundamental sem se quer obteve um preparatório na educação infantil para passar para 1º série.

Entretanto, o Estado trabalhar com políticas públicas, e planejar uma escola pública de qualidade tanto na comunidade Kalunga e na cidade, implementação de uma política pública para as comunidades Kalunga se sentirem mais seguras, equipe psicológica para que tranquilize as vítimas que sofreram abusos para que elas voltem a estudar, e uma casa de apoio aos estudantes quilombolas.

Cabe desenvolver meios para combater a exploração sexual contra crianças e adolescentes no Estado, sobretudo, fazendo denúncias no Ministério Público Federal, e selecionar políticas públicas e programa de assistência social, junto aos pais dando apoio e assistência às vítimas, fazendo um inquérito civil público no Estado e também no município. Para tanto, sugiro um diálogo aproximado dos representantes do Ministério Público e Associação Quilombo Kalunga para compreender a falta à atuação efetiva do Estado em relação a educação quilombola.

Portanto, por isso os convido para ser posicionarem frente à tamanha falta de respeito com as comunidades tradicionais do nosso estado. Que seja cada vez mais trabalhada nos meios da educação estatal e do município, colocando criticamente a questão da desigualdade social oriunda do racismo estrutural que a população quilombola enfrenta.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria, Geralda. **O território e a comunidade Kalunga**: quilombolas em diversos olhares. Goiânia: CEGRAF, 2015.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALMEIDA, CLEOMAR. **Calungas**: Menina confirma que foi estuprada por vereador -Jornal OPopular, Cavalcante (GO) 29/04/ 2015. Disponível em: <<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/calungas-menina-confirma-que-foi-estuprada-por-vereador-1.838542>.> Acesso em 5 set. 2020.

ALVES, Renato. **Investigação sobre estupro depende da escolha de representante do MP a vítima é uma menina de 12 anos**. O suspeito é vereador em Cavalcante 15/04/2015. Disponível em: <[https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/04/15/interna\\_cidadesdf,479416/amp.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2015/04/15/interna_cidadesdf,479416/amp.shtml).> Acesso em 10 mai. 2020.

ARANTES, Rogério, Bastos. *Direito e Política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos*. São Paulo: RBCS Vol. 14 no 39 fevereiro/1999.

BRASIL; **Artigo 217A do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940**. Brasília, 2009. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=ART.+217+DO+C%C3%93DIGO+PENAL>>. Acesso em 02 set. 2020.

CARRIL, Fatima de Lurdes, Bezerra. **Os desafios da educação quilombola no Brasil: o território como contexto e texto**. Revista Brasileira de Educação v. 22 n. 69 abr.-jun. 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n69/1413-2478-rbedu-22-69-0539.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2020.

DIAS, Vercilene Francisco. **Os Kalunga; por uma Kalunga**. In: WOLKMER, A. C. FILHO, C. F. M. S. TARREGA, M. C. V. B. Goiânia: PUC Goiás, 2016.

GUIDALLI, SANDRO. **Polícia investiga denúncias de abuso sexual contra me de comunidade quilombola em Goiás**. R7 Brasil, Cavalcante (GO) 17/Abr. 2015. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/brasil/policia-investiga-denuncias-de-abuso-sexual-contra-meninas-negras-de-comunidade-quilombola-em-goias-17042015>>. Acesso em 20 ago. 2020.

GONZÁLES, Lélia. Racismo e sexíssimo na cultura Brasileira. In: **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984.

LIBÓRIO; HAYAMA; SILVA; NASCIMENTO; DIAS; DÉCO. **Educação escolar quilombola resolução nº 08/2012 do conselho nacional de educação: Diretrizes curriculares nacionais para a educação escolar quilombola**. São Paulo: NUPAUB, 2018.

MORAIS SÁ, Rodrigo. **Estupro de vulnerável: Uma análise doutrinária sob a ótica da vulnerabilidade do menor**. Rev. bras. crescimento desenvolv. hum. [online]. 2012, vol.21, n.2, p. 20. Disponível em: <<https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigoestuprodevulneravelenviar.pdf>>. Acesso em 20 set. de 2020.

PEREIRA, Stephanie. **Mais pra preta do que pra branca: racismo estrutural na lei maria da penha**. São Paulo, 2018. Dissertação de mestrado-faculdade de medicina de são Paulo. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5137/tde-07022019144520/publico/StephaniePereiraVersaoCorrigida.pdf>>. Acesso em 12 set. 2020.

PIRES, R. R. C; GOMIDE, A. A. Governança e capacidades estatais: uma análise comparativa de programas federais. *Rev. Sociol. Polit.*, v. 24, n. 58, p. 121-143, jun. 2016.

SANTOS, J. V. SOUSA, S. M. G. **Exploração sexual de crianças e adolescentes pesquisas com documentos de domínio público**. Goiânia: Cãnone editorial, 2008.

SANTOS, Benedito. Rodrigues. **O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: uma análise de situação**. Goiânia: Cãnone editorial, 2007.

SILVA, Alana, Ferreira. **Abuso Sexual de Meninas Kalunga**. Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo– LEdoC, da Universidade de Brasília, como requisito parcial à obtenção ao título de licenciado em Educação do Campo. Planaltina/DF: UnB, 2015. Disponível em: <[https://bdm.unb.br/bitstream/10483/13164/1/2015\\_HalannaFerreiradaSilva.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/13164/1/2015_HalannaFerreiradaSilva.pdf)> Acesso em 02 abr. 2020.

SOUSA; MOREIRA. **Quebrando o silêncio disque 100: estudo sobre a der violência sexual contra crianças e adolescentes no brasil**. Goiânia: Cãnone editorial, 2015.

TEÓFILO, Sarah. **Casos de abuso sexual ainda assombram Cavalcante, em Goiás**. O Popular, Cavalcante (GO) 14/set. 2019. Disponível em: <<https://www.opopular.com.br/noticias/cidades/casos-de-abuso-sexual-ainda-assombram-cavalcante-em-goi%C3%AAs-1.1887071>> Acesso em: 10 set. 2020.

URACH, Andressa. **Morri para viver**. Meu submundo de fama, drogas e prostituição. São Paulo: Planeta do Brasil, 2015.

## **SOBRE O AUTOR E A AUTORA**

### **Jeronilson Quirino da Silva**

Formado em Pedagogia pelo Instituto Superior de Educação do Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN).

### **Márcia Cristina Hizim Pelá**

Pós Doutoranda em Geografia – UFG, Mestre em Geografia na área de concentração natureza e produção do espaço – UFG, Licenciada em Pedagogia e Geografia, Docente no Centro Universitário Alfredo Nasser (UNIFAN), Secretária Regional da SBPC-GO, Presidente da ONG-Cultura, Cidade e Arte, Coordenadora do Poli (s)íntese.

---

**Recebido em fevereiro de 2021.  
Aceito para publicação em junho de 2021.**